DESPACHO N.º 1 / 2018

ELEIÇÃO DOS VOGAIS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, que estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2015/M, de 21 de dezembro, prevê a existência de uma Comissão Paritária, que funciona junto do dirigente máximo do serviço, com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores na Comissão Paritária deve decorrer em dezembro.

Considerando que se torna necessário proceder à organização do processo de eleição determino o seguinte:

1 – Até às 17:00 horas do dia 14 de dezembro de 2018, deverão os trabalhadores indicar os elementos que constituirão as mesas de voto indicadas no ponto 4. do presente Despacho. Na ausência da indicação, os nomes dos membros das mesas de voto serão designados, até 48 horas antes da realização do ato eleitoral;

2 – Cada mesa de voto será constituída por um Presidente, um Secretário, um Escrutinador e dois suplentes;

3 – O ato eleitoral para eleger os elementos componentes da comissão paritária (dois elementos efetivos e quatro suplentes), realizar-se-á no dia 20 de dezembro de 2018;

4 – As mesas de voto funcionarão das 9h30 às 12h30 e das 14h00 às 17h00 na sede da Direção Regional de Estradas para os trabalhadores aí colocados; e nos Estaleiros situados em São Vicente, para os trabalhadores colocados na 3.ª Secção e no Estaleiro da Santa; no Porto Novo, para os trabalhadores colocados no Estaleiro do Porto Novo e Brigada de

Sinalização e Pintura; no Faial, para os trabalhadores colocados na 2.ª Secção; na Cancela, para os trabalhadores colocados na 1.ª Secção, Brigada Móvel e Brigada de Arborização; na Madalena do Mar, para os trabalhadores colocados na 4.ª Secção;

5 – O resultado da votação deverá constar em ata e será comunicado pelos membros das mesas de voto até às 17:00 horas do dia 21 de dezembro de 2018 à comissão designada no ponto 8. do presente Despacho, a qual ficará responsável pela comunicação ao Diretor Regional dos resultados obtidos até ao dia 27 de dezembro de 2018;

6 – Ficam dispensados do exercício dos seus deveres funcionais, no dia em que houver lugar ao ato eleitoral, os membros das mesas de voto, sendo igualmente concedidas facilidades aos trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito ao voto;

7 – A atribuição de mandatos será feita aos seis trabalhadores mais votados (dois efetivos e quatro suplentes), por ordem decrescente do número de votos obtidos;

8 – É designada uma comissão constituída pelos trabalhadores desta Direção Regional, Dra. Patrícia Canessa Figueira Lopes Malheiro Freitas e Teresa Rita Silva Câmara Leme Livramento Francisco, afetas à Direção de Serviços de Recursos Humanos e Elsa Rodrigues Fernandes, afeta à Direção de Serviços de Conservação e Exploração, a fim de dar cumprimento ao previsto nos pontos 1 a 5 anteriores;

9 - A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da Comissão Paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por aquele órgão.

Funchal, 11 de dezembro de 2018

O DIRETOR REGIONAL DE ESTRADAS

António Ferreira